

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2011: _____

---Aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano dois mil e onze, nesta cidade de Esposende, na sala de reuniões dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques e
Emílio Moreira dos Santos Dias.

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. -----

---Sendo dez horas e cinco minutos, verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião. -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Vice-Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Usou da palavra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro tendo referido que iria colocar algumas questões. Questionou se havia, por parte da Câmara Municipal, conhecimento de detritos e restos de obra que se vão acumulando num espaço a nascente da A28, mais concretamente, na rua da Poça Mansa na freguesia de Antas e que, dá ideia ser, aquele espaço, um aterro. Sugeriu que fosse averiguada a situação, até pela, disse, perigosidade que acarreta aquela situação.

Continuando, referiu que foi contactado por moradores do Beco da Rua do Bairro da Fonte, na freguesia de Apúlia, relativamente a um acumular de águas bravas na altura das chuvas e que se torna uma situação bastante desagradável para aqueles moradores. Disse ainda que visitou o local e que pôde confirmar o relatado pelos moradores. Questionou se a Câmara não poderá solucionar o problema, nomeadamente com o melhoramento do escoamento daquelas águas.

Seguidamente referiu que na zona onde se encontram os aprestos dos pescadores de Apúlia, resultante do avanço do mar, se verifica que aqueles equipamentos se encontram numa situação muito precária e que, deverá ser atempadamente acautelada, uma vez que, para além do perigo que representa, houve um grande investimento na construção daqueles equipamentos e que, deles, subsistem muitas famílias.

Continuando no uso da palavra questionou sobre qual a razão da existência de um monte de terra que se encontra depositado num terreno junto ao Centro de Vendas de Produtos Hortícolas na freguesia de Apúlia.

Seguidamente usou da palavra o senhor Vice-Presidente tendo referido que, relativamente à rua da Poça Mansa em Antas, irá indagar a Junta de Freguesia de Antas sobre os factos e promover a resolução daquela situação.

Relativamente à questão das águas no Beco da Rua do Bairro da Fonte irá, tal como na situação de Antas, contactar a Junta de Freguesia de Apúlia para que, em conjunto com a Esposende Ambiente, se resolva o assunto.

Disse ainda, e sobre a questão dos aprestos em Apúlia, que a Câmara Municipal está atenta ao problema e que tudo tem feito para o resolver. Contudo, a responsabilidade, para intervir no local, é da ARH Norte. Informou também que foi feita uma visita pelo Dr. Veloso Gomes aos locais mais problemáticos do concelho, nomeadamente a zona dos aprestos de Apúlia, mas que, até ao momento, nada foi transmitido à autarquia. Continuando, disse ser do conhecimento geral a forma vagarosa como estas entidades trabalham e que, no caso em concreto, a ARH Norte, infelizmente, não é excepção. Informou que, pelo avanço do mar, já foi destruído, por completo, um dos passadiços existentes no local.

Continuando no uso da palavra, disse que a terra que se encontra junto ao Centro de Vendas de Produtos Hortícolas na freguesia de Apúlia, fora lá colocada, tal como estava previsto inicialmente, para ajardinar aquele espaço, mas que, face às necessidades que se verificam actualmente, optou-se pela utilização daquele espaço como local para estacionamento que, juntamente com as casas de banho públicas que entretanto foram construídas, fará daquele equipamento, um local privilegiado para a venda dos produtos hortícolas. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ----- 2.122,02€
Fundos Permanentes ----- 4.400,00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 1.761.370,95€
no Crédito Agrícola ----- 289.030,02€
no Banco Espírito Santo ----- 20.607,72€
no Banco Português de Investimento ----- 129.204,26€
no Banco Espírito Santo ----- 5.024,62€
no Banco Santander Totta ----- 46.936,41€
no Banco Millennium BCP ----- 42.209,33€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ----- 31,86€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----- 282.442,55€
Depósito à ordem no Banco Espírito Santo ----- 450.000,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO: _____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas

informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 21/2011, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2011 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia treze de Outubro de 2011 e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

Absteve-se o senhor Vereador Emílio Dias por, conforme declarou, não ter estado presente. ----

Por proposta do senhor Vice-Presidente, efectuou-se uma alteração à discussão e votação da ordem de trabalhos, por forma a que a senhora Presidente da empresa municipal Esposende Ambiente EEM, possa apresentar os assuntos da empresa e, desta forma, não necessitar de estar à espera da discussão e votação do assunto pela sequência com que ficou a constar na ordem do dia. -----

07 – ESPOSENDE AMBIENTE EEM: _____

07.01 – ESPOSENDE AMBIENTE EEM – RELATÓRIO DE GESTÃO – 1.º SEMESTRE DE 2011 – PARA CONHECIMENTO. -----

Foi presente em reunião Relatório de Gestão - 1º Semestre 2011 da Esposende Ambiente, EEM. Fica arquivada cópia do relatório junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

07.02 – ESPOSENDE AMBIENTE EEM – INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DE 2011 – 1.ª REVISÃO – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. -----

Foi presente em reunião ofício remetido pela Esposende Ambiente EEM, através do qual é apresentada proposta de revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional para o ano de 2011. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A 1.ª REVISÃO AOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DE 2011 DA

ESPOSENDE AMBIENTE EEM.

O senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro, que apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“Votei favoravelmente esta proposta no seguimento das explicações dadas pela Exma. Sr.ª Presidente do Conselho de Administração a este executivo acerca das alterações introduzidas nestes instrumentos de gestão previsionais. De facto, a constatação da necessidade de acomodar contabilisticamente a aquisição, por esta empresa, do respectivo edifício sede e do centro de interpretação ambiental tornam este procedimento de alteração inevitável. Não obstante, mantenho algumas reservas, que formulei aquando da aprovação da primeira versão destes documentos previsionais; e constato, com pesar, que àquelas aquisições correspondeu uma diminuição do montante de investimentos. Em condições normais votaria contra este efeito colateral da transferência de fundos que se operou entre a Esposende Ambiente, E.E.M., e a Câmara Municipal de Esposende. No entanto, não vivemos tempos normais, não podendo, por isso, ser insensível à necessidade de robustecer as finanças da Câmara Municipal para cuja deterioração alertamos em devido tempo.” -----

04.01 – REGULAMENTOS: _____

04.01.01 – REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. -----

Foi presente em reunião minuta do Regulamento de Utilização do Sistema de Informação da Câmara Municipal de Esposende. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA DE REGULAMENTO EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO ORDENAR A SUA PUBLICITAÇÃO.

Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro, que apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“Votei contra esta proposta de regulamento porque discordo do conteúdo do artigo 7.º, n.º 4, quer no que respeita ao princípio que lhe está subjacente, quer no que concerne à respectiva legalidade. De facto, o poder que é atribuído ao núcleo de informática de auditar as caixas de correio electrónico dos funcionários da autarquia com fundamento na mera suspeita de não seguir as normas estabelecidas neste regulamento, confere àquele núcleo um poder arbitrário e discricionário completamente desproporcionado. Não havendo outra regra – para lá da mera suspeita, um conceito em si mesmo indeterminado e indeterminável – o núcleo de informática, por si ou a mando da hierarquia funcional, poderá, quando quiser, “vasculhar” as caixas de correio electrónico dos funcionários.

Mesmo considerando que estes endereços electrónicos são profissionais, existe um limiar na reserva da vida privada que não pode ser ultrapassado. O facto de o Município disponibilizar um endereço de correio electrónico para uso profissional, não lhe confere o direito à devassa arbitrária do correio que por essa via é trocado.

Aliás, a posição assumida na proposta revela um preconceito que radica na falta de confiança nos funcionários da autarquia.

Bem diferente seria se o regulamento previsse – no seguimento das recomendações que a Comissão Nacional de Protecção de Dados – que, perante a suspeita de uso indevido do

correio electrónico profissional, o núcleo de informática auditasse aquelas comunicações com a autorização do funcionário visado (o qual, caso recusasse, poderia cair na alçada disciplinar). Seria uma solução mais congruente com o artigo 34.º da Constituição da República Portuguesa, com as recomendações da Comissão Nacional da Protecção de Dados e com a tendência maioritária dos nossos Tribunais Judiciais.” -----

04.02 – CONTRATOS PROGRAMA: _____

04.02.01 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Esposende e a Associação de Andebol de Braga. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

04.02.02 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Esposende e a Associação de Futebol de Braga. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

04.02.03 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO MINHO - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Esposende e a Associação de Patinagem do Minho. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O

CONTRATO PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

04.02.04 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CANOAGEM - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Esposende e a Federação Portuguesa de Canoagem. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

04.02.05 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TAEKWONDO - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Esposende e a Federação Portuguesa de Taekwondo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

04.02.06 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATÉ DE PORTUGAL - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Esposende e a Federação Nacional de Karaté de Portugal. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 – CONCURSOS PÚBLICOS: _____

05.01.01 – REQUALIFICAÇÃO DOS BAIROS DA SOZENDE, VISCONDA E MANGALAÇA – MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião minuta do Contrato de empreitada da Requalificação Urbana dos Bairros da Sozende, Visconda e Mangalaça. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA EM REFERÊNCIA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

05.02 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

05.02.01 – LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NA RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE - ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 184/DOM/2011, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. -----

05.02.02 – EXECUÇÃO DE COBERTURA NA QUINTA DO PAIVA – MARINHAS – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 180/DOM/2011, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. -----

05.02.03 – IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAVE DO EDIFÍCIO DA CME – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 183/DOM/2011, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. -----

05.02.04 – BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE EIRA D'ANA – PALMEIRA DE FARO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 186/DOM/2011, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.02.05 – EXECUÇÃO DE COLECTOR NA ZONA INDUSTRIAL DE GANDRA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 187/DOM/2011, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.02.06 – REMODELAÇÃO DA PRAÇA DO FAROL - ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 189/DOM/2011, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.02.07 – REMODELAÇÃO DA SALA DE DESENHO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 188/DOM/2011, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.02.08 – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DR. ALEXANDRE TORRES - ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 173/DOM/2011, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.02.09 – REMODELAÇÃO DE ESPAÇOS NO ARMAZÉM DA CÂMARA MUNICIPAL – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 174/DOM/2011, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.02.10 – BENEFICIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 176/DOM/2011, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. -----

POR PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO. -----

05.03 – OBRAS PARTICULARES: _____

05.03.01 – PROCESSO N.º 1072/2005 – DELFIM MANUEL LOPES PIMENTA – SÍTIO DO EIRADO – FREGUESIA DE GEMESSES – CADUCIDADE DO PROCESSO. -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de arquivamento do mesmo, pelo que é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o n.º 5 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade do processo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

05.03.02 – PROCESSO N.º 1050-a/2005 – FESTA & FESTA, SA – LUGAR DO ESQUERDO – FREGUESIA DE ESPOSENDE - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Vistoria para efeito de Redução da Caução das Obras de Urbanização e a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de redução da caução das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à redução da respectiva caução para um total de oito mil euros (8.000,00 €). -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA 8.000,00 € ATÉ À RECEPÇÃO DEFINITIVA. -----

05.03.03 – PROCESSO N.º 663/78 – HERDEIROS DE ANTÓNIO ALVES FERREIRA SILVA – LUGAR DE AREIA – FREGUESIA DE APÚLIA - RECEPÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER AO CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, na qual é dado a conhecer que poderá ser cancelada a garantia bancária, atendendo a que as obras de urbanização, referentes ao presente processo de licenciamento, se encontram concluídas. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.03.04 – PROCESSO N.º 376/2004 – GESTIBEM – IMOBILIÁRIA, SA – LUGAR DA BRIGADEIRA – EN13 – FREGUESIA DE ESPOSENDE – PROPOSTA PARA ACCIONAR A CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer que o promotor do empreendimento não efectuou o pagamento da taxa de compensação remanescente a que estava obrigado referente ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, devendo ser

accionada a caução existente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACCIONAR A CAUÇÃO PARA QUE SEJA PAGA A TAXA DE COMPENSAÇÃO REMANESCENTE A QUE O PROMOTOR DO EMPREENDIMENTO ESTAVA OBRIGADO, NOS TERMOS E PELOS FUNDAMENTOS APRESENTADOS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

05.03.05 – PROCESSO N.º 1071/2011 – ADELINO MARTINS REBELO MACHADO – PRÉDIO SITO NO LUGAR DE CEDOVÉM – FREGUESIA DE APÚLIA – AUTO DE VISTORIA DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO – PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS. -----

Foi presente em reunião Auto de Vistoria, no qual se dá a conhecer a realização da vistoria de um prédio propriedade de Adelino Martins Rebelo Machado, sito no lugar de Cedovém, na freguesia de Apúlia, de acordo com a qual é proposta, face ao estado de degradação da edificação, a demolição total da edificação porquanto esta ameaça ruína e oferece perigo para a segurança das pessoas. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E MANDAR NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO EM CAUSA, PARA QUE PROCEDA AOS TRABALHOS PROPOSTOS NAQUELE AUTO, CONCEDENDO-LHE, PARA O EFEITO, UM PRAZO DE 30 DIAS PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS E 30 DIAS PARA A SUA CONCLUSÃO, PRAZOS FINDOS OS QUAIS, E CASO OS TRABALHOS NÃO ESTEJAM REALIZADOS, A CÂMARA MUNICIPAL OS REALIZARÁ A EXPENSAS DO PROPRIETÁRIO. -----

05.03.06 – PROCESSO N.º 1048/2011 – AGOSTINHO EIRAS DO VALE – PRÉDIO SITO NO LUGAR DA BARCA DO LAGO – FREGUESIA DE GEMESSES – AUTO DE VISTORIA DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO – PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS. -----

Foi presente em reunião Auto de Vistoria, no qual se dá a conhecer a realização da vistoria de um prédio propriedade de Agostinho Eiras do Vale, sito no lugar da Barca do Lago, na freguesia de Gemeses, de acordo com a qual é proposta, para garantir a segurança e salubridade do local, proceder à remoção das caixilharias danificadas e vidros ainda existentes, bem como à limpeza dos logradouros. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E MANDAR NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO EM CAUSA, PARA QUE PROCEDA AOS TRABALHOS PROPOSTOS NAQUELE AUTO, CONCEDENDO-LHE, PARA O EFEITO, UM PRAZO DE 30 DIAS PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS E 30 DIAS PARA A SUA CONCLUSÃO, PRAZOS FINDOS OS QUAIS, E

CASO OS TRABALHOS NÃO ESTEJAM REALIZADOS, A CÂMARA MUNICIPAL OS REALIZARÁ A EXPENSAS DO PROPRIETÁRIO. -----

06 – COMÉRCIO E INDÚSTRIA: _____

06.01 – BIGOSSES BAR – RUA PINHAL DA FOZ – ESPOSENDE – PROPOSTA DE RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO. -----

Foi presente em reunião ofício do Governo Civil do Distrito de Braga e exposição apresentada pelo senhor António Carvalho Pedrosa, representante do Condomínio do Prédio n.º 20 do Aldeamento Pinhal da Foz, relativa ao estabelecimentos comercial denominado Bigosses Bar, sito na Rua do Pinhal da Foz na cidade de Esposende. Sobre o assunto, foi ainda presente informação da Guarda Nacional Republicana bem como informação do Serviço de Horários de Estabelecimento desta Câmara Municipal. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, MANDAR NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO EM CAUSA INFORMANDO-O DA INTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL EM PROCEDER À RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA AS 24:00H, CONCEDENDO-LHE UM PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS PARA SE VIR PRONUNCIAR, PRAZO FINDO O QUAL, O HORÁRIO SERÁ RESTRINGIDO PARA AQUELA HORA DE ENCERRAMENTO. -----

08 – ESPOSENDE 2000 EEM: _____

08.01 – ESPOSENDE 2000 EEM – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 1.º SEMESTRE DE 2011 – PARA CONHECIMENTO. -----

Foi presente em reunião Relatório de Execução Orçamental - 1º Semestre 2011 da Esposende 2000, EEM. Fica arquivada cópia do relatório junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

EXTRA AGENDA:

---ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTE ASSUNTOS: _____

1 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ZONA CENTRAL DE ESPOSENDE – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE AUTORIZAR A

INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS. -----

De seguida foi colocado à discussão e votação os assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos em Extra Agenda, tendo-se verificado as seguintes votações:

1 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ZONA CENTRAL DE ESPOSENDE – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente em reunião o Relatório Final do Júri do Concurso – Requalificação Urbana da Zona Central de Esposende. Fica arquivada cópia do mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO E, POR SE CONCORDAR COM O SENTIDO DA SUA PROPOSTA, PROCEDER À ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA EM CAUSA AO CONCORRENTE “MARTINS & FILHOS, SA”, PELO VALOR DE 856.066,91€ ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR. -----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA por UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e quinze minutos, pelo senhor Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Carla Manuela Brito da Silva Dias, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

ACTA

N.º 22/2011

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**

**Realizada em
27 de Outubro de 2011**